Lei Ordinária nº 696 de 27 de Novembro de 2008

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral do Município para o Exercício de 2008, no valor R$ 223.000,00 (duzentos e vinte e três mil reais) para atender as despesas na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, conforme segue:

ÓRGÃO:02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE:003	SEC MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
SUB-UNIDADE:001	SEC MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
ÓRGÃO:15452	SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE: 154520072	LIMPEZA URBANA
1545200722.410	MANUT SERV LIMP/CAPINA/COLETA LIXO
NATUREZA DA DESPESA	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURÍDICA
FONTE	4
VALOR	R$ 223.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar previsto nesta Lei, correrão por conta da anulação parcial das dotações constantes do Orçamento vigente, no âmbito da Unidade Orçamentária a seguir discriminada:

ÓRGÃO:02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE:003	SEC MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
SUB-UNIDADE:001	SEC MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
ÓRGÃO:15512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO
UNIDADE: 155120009	SANEAMENTO E DRENAGEM MUNICIPAL
1551200091.150	OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOUROS
NATUREZA DA DESPESA	44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE	103
VALOR	R$ 223.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Armação dos Búzios, 27 de novembro de 2008.
ANTÔNIO CARLOS PEREIRA DA CUNHA
(Toninho Branco)
Prefeito